LEI N° 1.070/96

SÚMULA: Ratifica e valida atos de doação e ou vendas de terrenos de propriedade do Município, para a ampliação do Parque Industrial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Ficam retificadas as doações e ou vendas de áreas de terras para a instalação de empresas no Parque Industrial do Município de Cambé, como segue:

- Lotes n°s 18 e 19, da Quadra 05, com áreas de 922,5 m² e 953 m², respectivamente, localizados no Jardim Ana Eliza II, doados à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ZINCAGEM PARANÁ LTDA.
- Lote n° 2-A, com área de 5.035 m², localizado no Parque São Jorge, doado à INCOLUSTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUSTRES LTDA.
- Lote Rua Marte, com área de 1.463 m², localizado no Parque Maracanã, doado à PLAENGE PRÉ- MOLDADOS LTDA.
- Lote 21-A-1-3, com área de 12.100 m², localizado na Gleba Roland, doado à ROTA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
- Lote 8-A, com área de 1.340 m², localizado no Parque São Jorge, doado para PRODUTOS ALIMENTICIOS BRANDÃO LTDA.
- Lote 44-X, com área de 3.960 m², localizado no Parque Maracanã, doado à REGIDORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
- Lote 27H2, com área de 8.013 m², localizado na Gleba Patrimônio Cambé, doado à COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CEREAIS CAMBÉ LTDA.
- Lote 27H1, com área de 2.263 m², localizado na Gleba Patrimônio Cambé, doado à MENOLLI, CHUDIS & CIA LTDA.
- Lote n° 07-A, com área de 2.000 m², localizado no Parque São Jorge, doado à ELETROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HOSPITALARES LTDA.
- Lotes n°s 89C e 89D, ambos com área de 20.522,60 m², localizados na Gleba Cambé, doados à UNIÃO FEDERAL.

ART. 2°.- Esta Lei confirma as doações e ou vendas supra, em cumprimento aos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cambé, especificamente o artigo 86, I, “a”.

ART. 3°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 30 de dezembro de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto n° 102/1996.
Autor: Executivo Municipal.